



Handwritten signatures and marks

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

MUNICÍPIO DE TAVIRA

ACTA – A COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE

Celebrado entre o

Município de Tavira, Organismo de Administração Pública com o número 501067191 de registo de pessoa colectiva, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, Tavira, doravante designado por “Município”, neste caso representada pelo seu Presidente, Jorge Manuel Nascimento Botelho.

e

ACTA – A Companhia de Teatro do Algarve, pessoa colectiva nº 504 043 560, com sede na Rua Antero de Quental, 119, em Faro, neste caso representado por Luís Manuel Vicente dos Santos e António Carlos da Silva Marques, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Direcção.

um protocolo de desenvolvimento cultural.

DISPOSIÇÕES PREAMBULARES

A ACTA tem por objectivos, nomeadamente o fomento e organização de práticas culturais e apresentação de espectáculos no domínio do Teatro na região do Algarve.

O Município reconhece o teatro como forma de expressão artística dignificante e emancipadora do Homem e com o propósito de o promover junto das populações do Concelho.

Celebra o presente protocolo com a ACTA que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS PROTOCOLARES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objecto do Protocolo

Constitui objecto do presente protocolo a concretização de um processo de cooperação humana, logística e financeira entre as partes para a execução de um programa de desenvolvimento na área do teatro junto das comunidades locais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Período de Vigência do Protocolo

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre ambas as partes o período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA

Comparticipação Financeira

Compete à Câmara, prestar apoio financeiro à ACTA, no montante de € 15.000,00 (Quinze mil euros) para a prossecução do seu programa de desenvolvimento teatral.

CLÁUSULA QUARTA

Regime de Participação Financeira

A atribuição da participação financeira por parte da Câmara à ACTA decorrerá, de acordo com a cláusula anterior, até 31 de Dezembro de 2010, da seguinte forma:

- 1ª Prestação a 30/05/2010 no montante de € 5000,00
- 2ª Prestação a 20/08/2010 no montante de € 5000,00
- 3ª Prestação a 20/12/2010 no montante de € 5000,00

CLÁUSULA QUINTA

Direitos e Obrigações das Partes

No âmbito do presente protocolo:

1. Compete ao Município:

- a) Atribuir as verbas mencionadas na cláusula anterior para a apresentação de espectáculos de teatro;
- b) Prestar apoio humano e logístico às actividades de acordo com a sua capacidade.

2. Compete à ACTA – A Companhia de Teatro do Algarve:

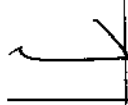
- a) Apresentar espectáculos de teatro no concelho de Tavira para a população em geral e junto das comunidades escolares nas datas e com as produções em mapa anexo, parte integrante do presente Protocolo.

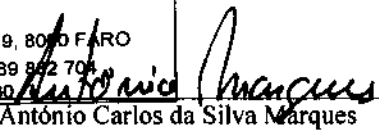
Tavira, 15 de Maio de 2010

O Presidente do Município
de Tavira


Jorge Manuel Nascimento Botelho

O Presidente da ACTA O Vice-Presidente da ACTA
A COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE


R. ANTÉRO DE QUENTAL, 119, 8000 FARO
TEL. 289 878 908 | FAX. 289 872 704
NIPC: 504.043.560
Luís Manuel Vicente dos Santos


António Carlos da Silva Marques

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

MUNICÍPIO DE TAVIRA

ACTA – A COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE

Anexo

Quadro 1

Caracterização	Quant.	Espectáculo	Custo Unitário Protocolo	Custo Global Protocolo	Obs.
Escolas	6	Bullying	€ 750,00	€ 4.500,00	Datas a definir
Teatro / Dança	1	Insustentável Leveza	€ 8.000,00	€ 8.000,00	08/07/2010
Convencional	1	A Cova dos Ladrões	€ 2.500,00	€ 2.500,00	22/05/2010
TOTAL	8			€ 15.000,00	

Quadro 2

Espectáculos Escolas		
Data	Hora	Escola
		E.B. 2,3 D. Paio Peres Correia
		Esc. Sec. Dr. Jorge Correia
		Esc. Sec. Dr. Jorge Correia
		E.B. 2,3 D. Manuel I
		E.B. 2,3 D. Manuel I
		E.B. 2,3 D. Manuel I

Tavira, 15 de Maio de 2010